



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2023

Art. 1º Fica acrescido o Inciso III ao § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 031/2023, com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º

III - déficit do quadro permanente, na hipótese de risco de descontinuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo, reconhecido mediante ato fundamentado do Presidente da Câmara.

Art. 2º Fica alterado o § 2º do art. 2º do Projeto de Lei nº 031/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º O número total de servidores temporários de que trata o inciso II do caput não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do total de cargos efetivos existentes, excluídos do cômputo os cargos extintos ou em extinção.

Art. 2º Fica alterado o Inciso I do art. 7º do Projeto de Lei nº 031/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I – No caso do inciso II do caput do art. 2º, em importância não superior ao valor do vencimento-base do correspondente cargo efetivo.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 10 de agosto de 2023.


ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

MARCELO CABRAL SEVERINO
Segundo-Secretário


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Primeiro-Secretário





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa justifica-se em decorrência do notório aumento de serviços prestados pela Câmara Municipal de Aracruz, bem como diante da escassez de servidores públicos efetivos no quadro permanente do Poder Legislativo, existindo grave risco de descontinuidade de serviços essenciais ao pleno funcionamento desta Casa de Leis.

Salientamos que as contratações temporárias devem ser excepcionais e justificadas, atendendo ao interesse públicos e aos requisitos legais e constitucionais, podendo prolongar-se pelo período de máximo de 02 (dois) anos, incluída eventual prorrogação, ou até que o Poder Legislativo realize concurso público e dê posse a novos servidores.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 10 de agosto de 2023.

ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES
Presidente da Câmara

MARCELO CABRAL SEVERINO
Segundo-Secretário

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
Primeiro-Secretário

